

## FORMULÁRIO

### REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO DO CONDUTOR

#### DADOS DO REQUERENTE

NOME		
CPF / CNPJ	FONE	E-MAIL
RESIDENTE À		
Nº		COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	CEP

#### INFORMAÇÕES DA INDICAÇÃO

NOME CONDUTOR		
RG	CPF	CNH
ASSINATURA INFRATOR		ASSINATURA PROPRIETÁRIO

#### DADOS DA INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA	DATA INFRAÇÃO
------------------	-------	---------------

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES ( RESOLUÇÃO Nº 404, DE 12 DE JUNHO DE 2012 )

- 01) Caso não tenha sido o (a) proprietário (a) responsável pela infração, deverá indicar quem a cometeu, pois não sendo imediata a identificação do infrator, o proprietário do veículo terá até o prazo limite exposto na notificação de autuação para apresentá-lo, na forma em que dispuser o CONTRAN, ao fim do qual, não o fazendo, será considerado responsável pela infração;
- 02) Não havendo a indicação do condutor infrator, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida em acordo com Art.257 do CTB;
- 03) Não havendo identificação do infrator e sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor é o da multa multiplicada pelo número de infrações iguais cometidas no período de doze meses, em acordo com a Resolução Nº 151 de 08 de outubro de 2003.
- 04) O Formulário de Identificação do Condutor Infrator deverá ser acompanhado de cópia reprográfica legível do documento de habilitação do condutor infrator e do documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação;
- 05) A indicação do condutor infrator só será acatada se corretamente preenchida, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo;
- 06) As informações prestadas devem corresponder com a verdade, as quais os declarantes são responsáveis civil, administrativa e penalmente;

LOCAL _____	DATA ____/____/____	ASSINATURA _____
-------------	---------------------	------------------